

2 — A aprovação nas provas confere habilitação de acesso à candidatura a ingresso ao curso a que se reporta a inscrição nas provas.

Artigo 2.º

Prazos e regras de inscrição

1 — O prazo de inscrição para as provas decorrerá no período definido em calendário a fixar anualmente pelo reitor.

2 — A inscrição deverá ser apresentada nos Serviços Académicos da FEUP.

3 — O processo de inscrição é instruído com os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição a fornecer pelos Serviços Académicos da FEUP e disponível no *síte* www.fe.up.pt;
- b) Currículo escolar e profissional do candidato;
- c) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato não é titular de habilitação de acesso ao ensino superior;
- d) Fotocópia simples do bilhete de identidade.

4 — A inscrição nas provas está sujeita ao pagamento da taxa a fixar anualmente pelo reitor.

Artigo 3.º

Componentes da avaliação

1 — A avaliação da capacidade dos candidatos para a frequência dos cursos de licenciatura da FEUP é feita através da apreciação dos seguintes componentes:

- a) Prova escrita teórica/prática de Matemática;
- b) Currículo escolar e profissional do candidato;
- c) Entrevista centrada na avaliação das motivações para o curso a que se candidata.

Artigo 4.º

Prova escrita

1 — A prova escrita (teórica/prática) versa sobre matemática.

2 — A prova escrita tem uma única época de chamada e terá lugar no período definido em calendário a fixar anualmente pelo reitor. A data é definida pelo júri e afixada nos Serviços Académicos.

3 — A elaboração da prova escrita é da competência do júri, constituído nos termos do presente regulamento.

4 — A prova será classificada numa escala de 0 a 20 valores.

5 — Os candidatos com classificação inferior a 7 valores, na escala supra-referida, ficam desde logo eliminados.

6 — A falta, desistência ou fraude na realização das provas escritas tem carácter eliminatório.

7 — Serão aceites as provas escritas idênticas realizadas pelos candidatos em outras escolas da Universidade do Porto ou em outras universidades.

8 — No acto da realização da prova escrita os candidatos devem ser portadores do seu bilhete de identidade, sem o que não poderão realizá-la.

9 — A classificação da prova escrita de Matemática será publicitada nos Serviços Académicos da FEUP no prazo indicado em calendário definido pelo júri.

Artigo 5.º

Pedido de reapreciação

1 — As classificações obtidas na prova escrita a que se refere o artigo anterior são passíveis de pedido de reapreciação, mediante requerimento dirigido ao presidente do júri, apresentado nos Serviços Académicos, no prazo de setenta e duas horas contadas da afixação da classificação, e mediante o pagamento de uma taxa a fixar anualmente pelo reitor.

2 — A decisão sobre os pedidos de reapreciação é comunicada ao candidato pelos Serviços Académicos em data a fixar em calendário pelo júri.

Artigo 6.º

Entrevista

1 — A entrevista, referida na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º do presente regulamento, destina-se a:

- a) Apreciar e discutir o *curriculum vitae* e a experiência profissional do candidato;
- b) Apreciar e discutir as motivações do candidato para a escolha do curso superior;
- c) Fornecer ao candidato informação sobre o curso, seu plano, exigências e saídas profissionais.

Artigo 7.º

Júri

1 — O júri é designado pelo conselho científico da FEUP e é composto por três membros, sendo obrigatoriamente presidido por um membro daquele conselho.

2 — Ao júri compete a organização e realização do processo de selecção e, em especial, a:

- a) Definição do programa da prova escrita;
- b) Elaboração da prova escrita, bem como a marcação das datas, horas e locais de realização das mesmas e da afixação dos respectivos resultados;
- c) Reapreciação da prova escrita quando requerida pelo candidato;
- d) Realização das entrevistas, bem como a marcação das datas, horas e locais de realização das mesmas, o que deverá ser feito com a antecedência de sete dias úteis em relação a cada data;
- e) Elaboração da lista final de graduação.

Artigo 8.º

Crítérios de classificação

1 — Para efeitos da classificação final dos candidatos, será atribuída a cada uma das componentes da avaliação a seguinte ponderação:

- a) Prova escrita — 50 % da classificação final;
- b) *Curriculum vitae* — 25 % da classificação final;
- c) Entrevista — 25 % da classificação final.

2 — A decisão de aprovação ou não aprovação traduz-se numa classificação na escala numérica inteira de 0 a 20 e é o resultado da avaliação global dos elementos referidos no número anterior, considerando-se aprovados os candidatos que fiquem no intervalo de 9,5 a 20 valores.

3 — A decisão final é tornada pública através de uma pauta com os resultados afixada nos Serviços Académicos da FEUP.

4 — Das deliberações do júri referidas nos números anteriores não cabe recurso.

Artigo 9.º

Efeitos e validade

1 — A aprovação nas provas realizadas ao abrigo do presente regulamento é válida apenas para o respectivo curso da FEUP.

2 — A aprovação nas provas é válida para a candidatura à matrícula e inscrição no curso a que se candidata, no ano da aprovação e nos três anos lectivos subsequentes.

Artigo 10.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no ano lectivo de 2006-2007.

Artigo 11.º

Disposições finais

Em tudo o não expressamente previsto neste regulamento aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições do regulamento das provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência da Universidade do Porto e do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

13 de Junho de 2006. — O Chefe de Divisão, *António Pereira de Bastos*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 8056/2006

Por despacho reitoral de 21 de Junho de 2006 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para a edição de 2006-2008 relativamente ao curso de mestrado em Tecnologia, Ciência e Segurança Alimentar da Faculdade de Ciências desta Universidade:

Candidaturas e selecção — a candidatura à inscrição no curso de mestrado está condicionada à titularidade do grau de licenciado em Química, em Bioquímica, em Biologia, em Engenharia Biológica ou em áreas afins ou de habilitações legalmente equivalentes, com a classificação de 14 valores.

Poderão ser admitidos licenciados em outros cursos ou candidatos possuidores de um grau equivalente conferido por uma universidade estrangeira desde que o currículo demonstre adequada preparação científica de base.

Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, a comissão de coordenação pode propor ao conselho científico a admissão de candidatos com média inferior a 14 valores desde que o currículo demonstre adequada preparação científica de base.

Número de vagas — serão admitidos no máximo 15 candidatos. O curso não funcionará se não houver um mínimo de sete alunos inscritos.

CrITÉRIOS de selecção — a selecção dos candidatos ao curso de mestrado será efectuada considerando os seguintes critérios:

Currículo académico;
Currículo científico;
Experiência profissional.

Poderão ser efectuadas entrevistas para avaliar a motivação, os conhecimentos e a disponibilidade de tempo dos candidatos.

Prazos:

1.ª fase:

Candidatura — de 12 de Junho de 2006 a 14 de Julho de 2006;
Serição — de 17 a 21 de Julho de 2006;
Inscrição — de 24 a 31 de Julho de 2006;

2.ª fase:

Candidatura — de 4 a 15 de Setembro de 2006;
Serição — de 18 a 22 de Setembro de 2006;
Inscrição — de 25 de Setembro a 2 de Outubro de 2006.

Instrução do processo de candidatura — ao processo de candidatura, a entregar pessoalmente ou a enviar pelo correio, registado, para o órgão competente da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, mediante o preenchimento de boletim de candidatura, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Cópia da certidão de licenciatura;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Outros elementos solicitados no edital;
- d) Outros elementos que os candidatos entendam relevantes para a apreciação da sua candidatura.

Propinas — o valor da propina anual fixado para o curso de mestrado é de € 1375.

Duração — 24 meses.

Início — 13 de Outubro de 2006.

26 de Junho de 2006. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 8057/2006

Por despacho reitoral de 22 de Junho de 2006 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2006-2007, relativamente ao curso de mestrado em Literatura e Cultura Comparadas da Faculdade de Letras desta Universidade:

- 1 — *Numerus clausus* — 20;
- 2 — Número mínimo de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso — 10;
- 3 — Percentagem de vagas reservadas prioritariamente a docentes do ensino superior — 5;
- 4 — Percentagem de vagas reservadas a candidatos de outros países — 5;
- 5 — Calendário:

Prazo de candidatura:

1.ª fase — de 26 de Junho a 28 de Julho de 2006;
2.ª fase — de 4 a 29 de Setembro de 2006;

Entrevistas com os candidatos — 2 e 3 de Outubro de 2006;
Matrículas — de 4 a 13 de Outubro de 2006;
Início do 1.º semestre — 13 de Outubro de 2006.

26 de Junho de 2006. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 8058/2006

Por despacho reitoral de 21 de Junho de 2006, e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para a edição de 2006-2008, rela-

tivamente ao curso de mestrado em Ecologia Aplicada, da Faculdade de Ciências desta Universidade:

Numerus clausus — 10;

Número mínimo de funcionamento — sete no conjunto dos dois cursos (mestrado e pós-graduação).

Calendário:

1.ª fase:

Candidaturas — de 19 de Junho a 19 de Julho de 2006;
Serição — 26 de Julho de 2006;
Matrícula — de 31 de Julho a 4 de Agosto de 2006;

2.ª fase:

Candidaturas — de 4 a 15 de Setembro de 2006;
Serição — 22 de Setembro de 2006;
Matrícula — de 25 de Setembro a 2 de Outubro de 2006.

Início das aulas — 6 de Outubro de 2006.

Plano de estudos — de acordo com o publicado para a edição anterior do curso, no aviso n.º 3890/2005 (2.ª série), do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 12 de Abril de 2005.

Condições de admissão — serão admitidos os titulares de uma licenciatura e ou currículo em área científica considerada adequada pela comissão de coordenação do curso e que cumpram os requisitos previstos na legislação aplicável, nomeadamente classificação mínima de 14 valores. De acordo com a mesma legislação, e a título excepcional, podem ser admitidos candidatos com classificação inferior a 14 valores, desde que, curricularmente, demonstrem possuir uma adequada preparação científica.

As aulas funcionarão, maioritariamente, às sextas-feiras à tarde (das 14 horas e 30 minutos às 19 horas) e aos sábados de manhã (das 9 horas às 13 horas e 30 minutos). As avaliações terão lugar, preferencialmente, às sextas-feiras de manhã (das 10 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos) ou aos sábados à tarde (a partir das 15 horas).

Poderão, eventualmente, ter lugar aulas, avaliações, visitas de estudo, conferências ou seminários noutros locais e noutro horário.

Todas as actividades realizadas no âmbito do mestrado estão sujeitas a regime de faltas; a não comparência a mais de um terço das horas previstas para cada actividade implica a não obtenção de frequência à mesma.

Propinas — € 1250/ano.

26 de Junho de 2006. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 15 230/2006

Por despacho de 12 de Junho de 2006 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir indicados:

Fora do País:

Prof. Doutor Luís Miguel Soares Ribeiro Leite da Cunha, professor associado — no período de 30 de Junho a 7 de Julho de 2006.

Prof.ª Doutora Maria João de Sousa Costa, professora auxiliar — no período de 19 a 30 de Junho de 2006.

Prof. Doutor Mário João Pires Fernandes Garcia Monteiro, professor associado — no período de 13 a 16 de Junho de 2006.

No País:

Professor Paulo José Talhadas dos Santos, professor auxiliar — no período de 22 a 25 de Junho de 2006.

19 de Junho de 2006. — A Directora de Serviços Académicos e de Recursos Humanos, *Conceição Guimarães*.

Despacho (extracto) n.º 15 231/2006

Por despacho de 13 de Junho de 2006 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País, aos docentes a seguir indicados:

Prof. Doutor Joaquim Carlos Gomes Esteves da Silva, professor associado — nos períodos de 29 de Julho a 5 de Agosto e de 9 a 15 de Setembro de 2006.